



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CONTRATO Nº 20229396

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA** CNPJ nº 26.437.725/0001-35, neste ato representada pelo seu procurador Sr. Alisson Fernandes Bis, brasileiro, solteiro, Odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 5376506 – PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.543.522-72, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, 1668 – Fundos, Bairro Centro, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68371-041, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes abaixo e de acordo Pregão Eletrônico nº 9/2022-00019-SRP e seus Anexos.

ITEM	POSTOS 2071	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	V TOTAL
1	800	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	PRATI	0,74	592,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

2	780	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	PRATI	1,95	1.521,00
3	650	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE - FRASCO 120,00 ML	PRATI	0,95	617,50
4	380	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,23	87,40
6	140	BISNAGA	ACETATO DE DEXAMETASONA + CLOTRIMAZOL (10 MG/G + 0,443 MG/G) - CREME DERMATOLOGICO 40 G	PRATI	0,18	25,20
9	2500	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	GEOLAB	1,91	4.775,00
10	1800	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:600 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL- ENVELOPE	GEOLAB	0,34	612,00
11	2200	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG - SUSPENSÃO ORAL 120ML	PRATI	1,17	2.574,00
12	2300	FRASCO	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE	PRATI	0,34	782,00
13	380	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,13	49,40
14	140	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	GEOLAB	1,60	224,00
15	18000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO	IMEC	0,03	540,00
16	400	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG - COMPRIMIDO	IMEC	0,05	20,00
17	230	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO;ÁCIDO ASCÓRBICO 400 MG + 240 MG - COMPRIMIDO EFERVESCENTE	E.MS	0,22	50,60
18	380	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML	AIRELA	1,10	418,00
19	5000	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML - INJETAVEL 5ML	FARMACE	0,78	3.900,00
20	20000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,03	600,00
24	13000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,10	1.300,00
27	5000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO 300MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,79	3.950,00
28	12500	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO;VALPROATO DE SÓDIO 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,79	9.875,00
30	4000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETAVEL - 10ML	FARMACE	0,09	360,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

31	2800	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI	0,14	392,00
33	80	FRASCO	ALBUMINA HUMANA 20 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 ML	CLS BERING	23,20	1.856,00
34	400	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,16	64,00
35	20000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,08	1.600,00
36	4000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,18	720,00
39	22000	FRASCO	AMBROXOL, CLORIDATO 3MG/ML - XAROPE 100ML	FARMACE	0,42	9.240,00
41	2500	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML - INJETAVEL 2ML	TEUTO	2,59	6.475,00
42	2100	AMPOLA	AMICACINA, SULFATO 50MG/ML - INJETAVEL 2ML	TEUTO	0,71	1.491,00
43	800	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,05	40,00
44	2300	FRASCO	AMINOFILINA 240 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 10 ML	TEUTO	1,11	2.553,00
45	15000	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML - INJETAVEL 10ML	TEUTO	0,48	7.200,00
46	2000	CAPSULA	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG CAPSULA	E.MS	0,14	280,00
47	5000	FRASCO	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG + 12,5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 75ML	E.MS	0,61	3.050,00
49	20000	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150ML	PRATI	0,72	14.400,00
50	3500	AMPOLA	AMPICILINA 1G - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	0,81	2.835,00
51	3000	AMPOLA	AMPICILINA 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	0,81	2.430,00
53	20000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,06	1.200,00
54	18000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,03	540,00
55	15000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	0,05	750,00
56	6000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG - COMPRIMIDO	EURROFARMA	0,25	1.500,00
57	7000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG - COMPRIMIDO	EURROFARMA	0,65	4.550,00
58	18000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,11	1.980,00
60	20000	COMPRIMIDO	BACOFLENO 10 MG - COMPRIMIDO	TEUTO	0,11	2.200,00
68	900	COMPRIMIDO	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,18	162,00
70	1000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG - COMPRIMIDO	U.QUÍMICA	0,10	100,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

79	18000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO	U.QUÍMICA	0,16	2.880,00
81	3750	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,06	225,00
82	4500	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,15	675,00
83	3750	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25 - COMPRIMIDO	E.MS	0,08	300,00
84	22000	FRASCO	CEFALEXINA 50MG/ML - PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60ML	ABL	4,58	100.760,00
85	9000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	ABL	0,28	2.520,00
92	5000	FRASCO	CETOCONAZOL 2% - XAMPU	GEOLAB	4,41	22.050,00
93	6000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,23	1.380,00
94	6000	B	CETOCONAZOL CREME 20 MG/G - 30G	GEOLAB	2,78	16.680,00
99	20000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,16	3.200,00
100	1500	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,09	135,00
101	1500	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 40MG - COMPRIMIDO	E.MS	3,91	5.865,00
106	18000	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	CRISTALIA	1,55	27.900,00
108	2200	FRASCO	CLOPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	CRISTALIA	5,90	12.980,00
115	9000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 250ML , SISTEMA FECHADO	FARMACE	2,01	18.090,00
116	25000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETAVEL 500ML , SISTEMA FECHADO	FARMACE	2,21	55.250,00
118	4000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,35	1.400,00
120	1400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,29	406,00
129	75000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15 MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,22	16.500,00
132	12000	CAPSULA	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG - CAPSULA	CRISTALIA	0,07	840,00
133	25000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP	E.MS	0,03	750,00
134	7040	BISNAGA	COLAGENASE +CLORAFENICOL 0,6UI + 10MG/G - CREME 30G	ABBOT	2,88	20.275,20
135	3800	AMPOLA	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	1,41	5.358,00
137	7000	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% - CREME, BISNAGA 10G	PRATI	0,84	5.880,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

138	19000	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR 100ML	PRATI	1,15	21.850,00
139	10000	AMPOLA	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETAVEL 2,5ML	FARMACE	0,82	8.200,00
142	7800	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 75MG - INJETAVEL 3ML	FARMACE	0,41	3.198,00
143	4000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,07	280,00
146	2000	FRASCO	DIMETICONA 75 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10 ML	CIMED	0,81	1.620,00
151	17000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	PRATI	0,23	3.910,00
152	4500	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - INJETAVEL 2ML	FARMACE	0,50	2.250,00
157	18000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL, MALEATO 20MG - COMPRIMIDO	VITAMED	0,02	360,00
163	4800	FRASCO	ESGOPALAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLABOR	0,58	2.784,00
165	3200	FRASCO	ESGOPALAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	HIPOLABOR	0,88	2.816,00
173	19000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG - CAPSULA	CRISTALIA	0,38	7.220,00
174	16000	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,30	4.800,00
180	7000	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,65	4.550,00
181	2300	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,43	989,00
182	1550	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG - CAPSULA	PRATI	0,56	868,00
186	17000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,02	340,00
193	6000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,12	720,00
194	7500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,18	1.350,00
202	25000	FRASCO	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO (35,6MG + 37MG)/ML SUSPENSÃO ORAL - 200ML	AIRELA	1,15	28.750,00
203	25000	FRASCO	IBUPROFENO 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20ML	PRATI	1,20	30.000,00
204	25000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,07	1.750,00
205	15000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,08	1.200,00
208	13000	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,74	9.620,00
211	9900	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 100ML	AIRELA	2,45	24.255,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

217	2500	BISNAGA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% - 30G	GEOLAB	1,45	3.625,00
221	1800	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,14	252,00
222	13500	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,04	540,00
227	20000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 30ML	GEOLAB	0,55	11.000,00
228	19000	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,04	760,00
229	1750	COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG - COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,07	122,50
230	11000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	SANVAL	0,13	1.430,00
231	13000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO	SANVAL	0,09	1.170,00
233	1350	COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,08	108,00
236	4000	BISNAGA	METRONIDAZOL + NISTATINA - CREME VAGINAL	PRATI	1,45	5.800,00
238	10500	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,13	1.365,00
239	10000	FRASCO	METRONIDAZOL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 120ML	BELFAR	2,05	20.500,00
241	2500	BISNAGA	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	PRATI	3,30	8.250,00
242	1000	BISNAGA	MICONAZOL, NITRATO 2% - CREME	PRATI	0,41	410,00
247	5500	BISNAGA	NEOMICINA + BACITRACINA (5MG + 25000UI/G) POMADA	CRISTALIA	0,48	2.640,00
250	800	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,11	88,00
251	1900	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA RETARD 20MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,07	133,00
252	2200	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,04	88,00
255	2300	FRASCO	NISTATINA 100.000 UI\ML SUSPENSÃO ORAL	PRATI	0,95	2.185,00
256	3600	BISNAGA	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G	PRATI	1,80	6.480,00
258	1750	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - CREME 28G	PRATI	0,98	1.715,00
263	8800	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO	GEOLAB	0,09	792,00
265	1800	COMPRIMIDO	OXALATO DE EXCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,22	396,00
267	16000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG COMP	PRATI	0,10	1.600,00
268	8000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO	PRATI	0,11	880,00
272	18000	COMPRIMIDO	PROMETAZINA, CLORIDATO 25MG - COMPRIMIDO	E.MS	0,11	1.980,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

282	2200	FLACONETE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	NATULAB	0,20	440,00
289	2900	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME 50G	AIRELA	1,95	5.655,00
296	4500	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) 109 MG COMP ELENCO ESTADUAL	E.MS	0,02	90,00
VALOR TOTAL						666.954,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 666.954,80 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e oitenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 3.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.
- 3.3 - Verificar se os materiais/produtos/serviços entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 4.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os serviços sejam executados conforme designado pela Municipalidade, e ainda pelos impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 4.2 - Cumprir com os prazos máximos para entrega dos produtos, estabelecido por este Termo de Referência
- 4.3 - Providenciar a imediata substituição dos produtos entregues com defeito ou fora do prazo de validade, sem ônus para a contratante.
- 4.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- 4.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários resultantes da execução dos serviços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 4.8 - Atender às solicitações com presteza e tempestividade;
- 4.9 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- 4.10 – Entregar os produtos na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA.
- 4.11 Obedecer a critérios adequados durante o transporte do objeto até a sede da contratante, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO/ENTREGA:

- 5.1-Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 30 (Trinta) dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.
- 5.2 – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco), mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
- 5.3 – Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;
- 5.4 - A CONTRATADA no caso de faltar os materiais em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

5.5 – Para efeito de verificação da conformidade ou não dos materiais fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.6 – Os materiais especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, os materiais fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações dos materiais de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelos materiais especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Uruará, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.302.0210.2.071 – Funcionamento dos Postos de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

7.1-O presente contrato vigorará até 30 de dezembro de 2022, podendo ser renovado de acordo com que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO:

8.1-As partes poderão aditar ou suprimir durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações .

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE:

9.1 – O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

9.2 – O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

9.3 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

9.4 – A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro - Fornecedor, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1- O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM* tudo em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato no prazo de 05 (cinco) úteis ou a não comprovando as condições de habilitação, decairá o direito de contratar, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

11.2 – O adjudicatário que não assinar o termo contrato ou a não comprovando as condições de habilitação ficará sujeito as penalidades legais estabelecidas, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.3 - Pelo inadimplemento total ou parcial do contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do contrato, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do contrato, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto neste termo e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

f) As sanções são independentes e a aplicação de um a não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1- Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

13.1- A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas. Aceitar os acréscimos ou supressões

que se fizerem necessários até os limites estabelecidos na lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

14.1- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES)

15.1- O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas.

15.2- Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A contratante designa o Servidor (a) Sr: **MARLON RODRIGUES DA SILVA** Portaria de nomeação nº**0233/2022** para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O Fundo Municipal de Saúde, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1-Os contratantes elegem o foro da Cidade de Uruará, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Uruará, 13 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Contratante

BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:01:

01: _____ 2 - _____